



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

14/2/20

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º028/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º2015000006721

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 180/2015

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 20.481.090,00

Cláusula I - DAS PARTES

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como **CONTRATANTE**:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70 e pelo Secretário da Saúde, **FABIO FLORES NANI**, portador da cédula de identidade RG n.º20.390.291-9 e do CPF n.º155.829.318-30, pelo Secretário da Educação, **ANDERSON WILKER SANFINS**, portador da cédula de identidade RG n.º23785306 e do CPF n.º178.807.478-50 e pelo Secretário de Finanças, **ALOISIO CARLOS POLESSI**, portador da cédula de identidade RG n.º7.458.380-3 e do CPF n.º713.089.708-20.

b) Como **CONTRATADA**:

SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELI, com sede na Alameda Rio Negro, 1030, 2º andar, escr. 206, Condomínio Stadium Aphaville Centro Industrial e Empresarial, no bairro Alphaville, no município de Barueri, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º07.907.815/0001-06, neste ato representada pelo Sr. **DEVANIR FRANZONI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 16.217.387-8 SSP/SP e do CPF n.º 080.704.838-06.

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º028/2016, na Cláusula VIII item 8.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no Processo Administrativo n.º 2015000006721.



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

2.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º028/2016, por mais 12 (doze) meses.

Cláusula III - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - Para fazer frente às despesas do presente instrumento aditivo, existem recursos orçamentários empenhados onerando as dotações: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.210.0002 – FNDE/ QSE, 12.365.0000.0.081 – Concessão Vale Alimentação, através da nota de empenho n.º1611-000, no valor de R\$ 3.645.565,00 (três milhões seiscientos e quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.220.0002 – FNDE/QSE, 12.361.0000.0.081 – Concessão Vale Alimentação, através da nota de empenho n.º1612-000, no valor de R\$ 187.040,00 (cento e oitenta e sete mil e quarenta reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.220.0000 – Ensino Fundamental, 12.361.0000.0.081 – Concessão Vale Alimentação, através da nota de empenho n.º1613-000, no valor de R\$ 6.626.305,00 (seis milhões seiscientos e vinte e seis mil e trezentos e cinco reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.01 – Secretaria da Saúde/Fdo Mun Saúde/Adm Geral, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.300.0000 – Saúde, 10.122.0000.0.081 – Concessão Vale Alimentação, através da nota de empenho n.º1614-000, no valor de R\$ 2.997.610,00 (dois milhões novecentos e noventa e sete mil seiscientos e dez reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.10.00 – Secretaria de Finanças, 02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 28.846.0000.0.081 – Concessão Vale Alimentação, através da nota de empenho n.º1615-000, no valor de R\$ 5.317.812,50 (cinco milhões e trezentos e dezessete mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). Para o exercício de 2021 serão feitas novas notas de empenho, no valor total de R\$ 1.706.757,50 (um milhão e setecentos e seis mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) onerando a dotação orçamentária corrente.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

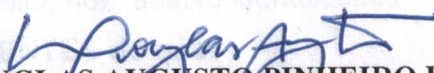
Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

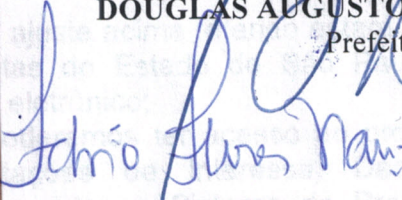
4.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º028/2016, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

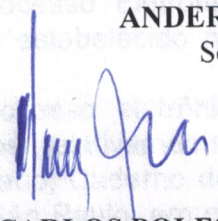
Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 14/02/2020.

Pela Contratante:

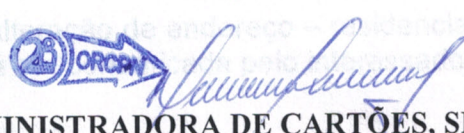

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


FABIO FLORES NANI
Secretário da Saúde

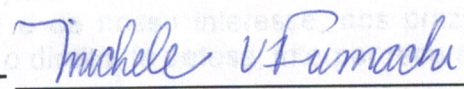

ANDERSON WILKER SANFINS
Secretário da Educação

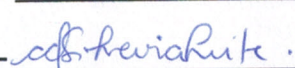

ALOISIO CARLOS POLESSI
Secretário de Finanças

Pela Contratada:


SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELI - Sr. DEVANIR FRANZONI

Testemunhas:

1- 

2- 

Observação: Esta é a fl. 03/03 do Quarto Termo de Aditamento ao Contrato n.º028/2016, oriundo do Processo Administrativo n.º 2015000006721, firmado em 14/02/2020.